

## **PORTARIA Nº 12/2020**

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.544 (19.04.2020) que em seu artigo 1º decretou a prorrogação das medidas adotadas no decreto n.º 30.519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no estado do Ceará;

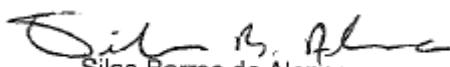
### **RESOLVE:**

Determinar que seja estendido o regime de teletrabalho para os colaboradores do Instituto CENTEC como forma de diminuir o contato pessoal. até o dia 05.05.2020 (terça-feira).

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2020.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Em Fortaleza - CE, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
Silas Barros de Alencar  
Diretor Presidente  
Instituto CENTEC